

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 528

Resolve sobre pedido de reconsidera ção de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelas alunas Eloína Araújo Lage e Adriana da Silva Leite, através dos requerimentos 1010/93 e 1011/93, respectivamente, contra decisão do COFAR, referentes à quebra do pré-requisito Farmacognosia (FAR-201) para a disciplina Farmacodinâmica (FAR-251).

Ouro Preto, 13 de agosto de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente

PÁG. N.º01 / 01